



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

### PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
*e-mail: florarica@ig.com.br*

### PORTARIA N.º 384 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 13 % (treze por cento) de adicional por tempo de serviços, a Servidora Pública Municipal Srª CLAUDIA CRISTINA DE LIMA, RG. n.º 20.870.082-SSP/SP, lotada no cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A concessão do adicional por tempo de serviços na data de **01 de Agosto** é motivado por Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria n.º 408 de 01.08.2011 e retorno em 01/02/2012 conforme Portaria n.º 92.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Agosto de 2018.

  
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 01 de Agosto de 2018.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração